



Estado do Rio Grande do Sul
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAIM FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 004/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higiene nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho/RS.



Estado do Rio Grande do Sul

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAIM FILHO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

Poder Legislativo Municipal de Paim Filho/RS

Necessidade do Poder Legislativo Municipal:

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene nas dependências da Câmara Municipal de Paim Filho/RS, sendo 6 (seis) horas semanais, por meio de dispensa de licitação regida pela Lei n. 14.133/2021. A contratada fornecerá mão-de-obra especializada nos serviços de limpeza, com a disponibilização de 01 (um) posto de trabalho, responsabilizando-se por todos os serviços necessários a sua realização.

O contrato deverá ser executado de julho de 2024 a dezembro de 2024, possível de prorrogação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se dá em função dos serviços serem de natureza continuada, necessários para o bom funcionamento dessa Casa Legislativa. Cabe observar que a não contratação ou a interrupção dos serviços irá comprometer a continuidade de suas atividades, uma vez que não se dispõe de recursos no Quadro de Pessoal para realização dessa atividade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a contratação ora solicitada se soluciona a demanda do Poder Legislativo Municipal tendo em vista que a contratação dos serviços de limpeza visa à preservação dos bens desta Casa Legislativa, bem como garantir a manutenção das condições necessárias de trabalho, propiciando aos servidores, prestadores de serviço e visitantes um ambiente limpo e saudável. Trata-se de contratação de pequeno valor que se enquadra na hipótese de dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAIM FILHO

CATEGORIA	QUANT.	DESCRIÇÃO/OBJETO
AUXILIAR DE LIMPEZA	01 (um)	01 (um) posto com carga horária de 24h/mensais – 06h/semanais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para contratação é necessário que o interessado possua todos os equipamentos necessários para efetuar o objeto do contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A exceção será de natureza continuada, através da prestação do serviço que deverá ter início no mês de julho de 2024 e findando no mês de dezembro do mesmo ano, com possibilidade de renovação. A contratada fornecerá mão-de-obra especializada nos serviços de limpeza, com a disponibilização de 01 (um) empregado, responsabilizando-se por todos os serviços necessários a sua realização.

A jornada semanal é de 06 (seis) horas semanais, de segunda a sexta-feira, totalizando 24 (vinte e quatro) horas mensais.

A empresa a ser contratada tem a responsabilidade de cumprir com o objeto proposto adequando a necessidade do Poder Legislativo Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será firmado e executado fielmente pelas partes, de acordo com a Lei nº 14.133/2021. Cada parte ficará responsável pelas suas obrigações e deveres, bem como responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Estado do Rio Grande do Sul LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAIM FILHO

O contrato será fiscalizado pelo responsável designado, conforme art. 117, da Lei 14133/2021.

Para formalização efetiva do contrato, será exigido, do prestador de serviço, a documentação relacionada abaixo:

- ✓ Qualificação do responsável com Documento de identificação (com foto) do responsável (sócio ou outorgado) que assinará o contrato (Procuração, ser for o caso);
- ✓ Cópia do Estatuto Social ou **Contrato Social** e alterações contratuais desde a última consolidação ou Declaração de firma individual;
- ✓ Cópia do **CNPJ**, emitido pelo site da Receita Federal do Brasil;
- ✓ Prova de regularidade com a Fazenda Municipal na sede da empresa – Certidão Negativa Municipal;
- ✓ Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Certidão de Situação Fiscal;
- ✓ Prova de regularidade com a Fazenda Nacional – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que contemple também a Prova de regularidade relativa à seguridade social;
- ✓ Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- ✓ Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT);
- ✓ Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Distribuidor da Comarca da sede da empresa, com emissão inferior a 30 dias;
- ✓ NEGATIVAS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
- ✓ - <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>
- ✓ CEIS
- ✓ NEGATIVAS: *Cadastro Nacional de Empresas Punidas*
- ✓ - <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>
CNEP

OBS: A empresa deverá manter-se em dia com a documentação na vigência do contrato, sendo exigido comprovações fiscais nos termos contratuais e da Lei 14.133/21.



Estado do Rio Grande do Sul

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAIM FILHO

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, conforme a execução dos serviços, mediante relatório apresentado e respectiva Nota Fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo o valor de R\$ 800,00 (oitocentos) mensal.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A futura contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária.

0101	Poder Legislativo
2001	Manutenção do Poder Legislativo
339039	Outros Serviços Pessoa Jurídica

Paim Filho/RS, 12 de junho de 2024.

VANDERLEI ERNESTO LUPPI,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.



Estado do Rio Grande do Sul
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Número Geral de Processo: 004/2024

**TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

VANDERLEI ERNESTO LUPPI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas atualizações e Decreto Municipal 2.957/2022 que regulamenta a Lei Geral de Licitações em âmbito municipal,

RESOLVE:

01 - AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCESSO CONFORME SEGUE:

- a) **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação
- b) **NÚMERO:** 004/2024
- c) **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higiene nas dependências da Câmara Municipal de Paim Filho/RS, sendo 6 (seis) horas semanais.

O processo será instruído de acordo com o artigo 72 da Lei Federal 14.133/21.

Paim Filho/RS, 17 de junho de 2024.

VANDERLEI ERNESTO LUPPI,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.